Publicado em: 31/10/23
Através de:
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.438 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina ruas localizadas no Bairro Cristo Redentor no Município de Nova Bassano, e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina as ruas localizadas na área urbana, no Bairro Cristo Redentor, denominada hoje por números, passam a ter os nomes de arvores nativas do Brasil. O Processo de registro do Loteamento está em andamento via REURB e até que isso ocorra necessitamos a legalização da denominação das ruas.

I – Rua Sem Denominação 01 – Passará a ser chamada de **Rua Cerejeira**;
II – Rua Sem Denominação 02 – Passará a ser chamada de **Rua Azaleia**
III – Rua Sem Denominação 03 – Passará a ser chamada de **Rua Camboatá**
IV – Rua Sem Denominação 04 – Passará a ser chamada de **Rua Jacarandá**
V – Rua Sem Denominação 05 – Passará a ser chamada de **Rua Grapia**
VI – Rua Sem Denominação – Passará a ser chamada de **Beco Um**

Art. 2º Fazem parte integrante desta Lei Municipal, o mapa com a localização das Ruas.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se
Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: 31/10/23
Através de:
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 90/2023

Nova Bassano, 13 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Nobres Vereadores:

Na oportunidade em que os cumprimento, externado votos de estima e consideração, encaminho para apreciação desta Casa, o presente projeto de Lei nº 90/2023, que "Denomina as ruas localizadas na área urbana no Bairro Cristo Redentor, no Município de Nova Bassano".

Anexo, encontra-se o mapa com a localização das ruas, e o memorando interno da Secretaria de Obras e Viação.

Certos de contar com a aprovação dos nobres Edis para a matéria apresentada, tendo em vista que as ruas em questão não possuem denominação, atenciosamente nos subscrevemos.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Estamos trabalhando para preparar o futuro.
GOV 2021|2024

...cado em 31/10/23
...través de
...retaria Municipal da Administração

De: Secretaria de Obras e Viação
Para: Secretaria de Administração
Assunto: Elaboração de projeto de lei para denominação das Ruas do Bairro Cristo Redentor

MEMORANDO INTERNO Nº 58/2023

Prezados,

Vimos através deste solicitar elaboração de projeto de lei para denominação de rua do **Bairro Cristo Redentor**, hoje em processo de regularização fundiária via REURB, conforme necessidade apresentada:

- O processo de registro do Loteamento está em andamento via REURB e até que isso não ocorra necessitamos a legalização da denominação das ruas através de lei.
- Em anexo, projeto de denominação das vias.
- As Ruas "SEM DENOMINAÇÃO" do Bairro Cristo Redentor, passam a ter os nomes de **"árvores nativas do Brasil"**:

RUA ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua Sem Denominação 01	Rua Cerejeira
Rua Sem Denominação 02	Rua Azaleia
Rua Sem Denominação 03	Rua Camboatá
Rua Sem Denominação 04	Rua Jacarandá
Rua Sem Denominação 05	Rua Grapia
Rua Sem Denominação	Beco Um

Sendo estas as considerações necessárias para elaboração de projeto de lei, estamos à disposição para maiores esclarecimentos e demais informações.

Nova Bassano/RS, 06 de outubro de 2023.

Município de Nova Bassano
Charlene Frasson Caús
Arquiteta e Urbanista
CAU 99626-2

Charlene Frasson Caús
Arquiteta e Urbanista
Assessora Técnica de Planejamento e Mobilidade Urbana
Secretaria de Obras e Viação